



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

TERMO DE ADITAMENTO 01/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAMONTE**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, na cidade de ITAMONTE – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 174.948.856-68, residente e domiciliado na BR 354- Km 750, Fazenda Filadélfia, Bairro Ribeirão do Ouro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Associação filantrópica sem fins lucrativos – **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.391.453/0001-66, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 332, Bairro Centro, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora **LEILA MARIA SANTORO COSTA MORAES**, brasileira, casada, oficial de justiça, CPF 050.206.958-90, RG nº 13.818.727 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Augusto nº 93, Bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO 01/2021, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 001/2021**, com fundamento nas Lei Federal de nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido o valor total de R\$ 115.430,00 (cento e quinze e mil, quatrocentos e trinta reais) ao Termo de Fomento nº 001/2021 em razão de aditivo de plano de trabalho, apresentado pela PROPONENTE a este CONCEDENTE na data de 07 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE FOMENTO

2.1- O valor anual da parceria para o exercício de 2021, acrescido do valor indicado na cláusula primeira, será de R\$ 451.430,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

2.2- Em continuidade a execução das atividades previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**, no presente exercício, considerando que já foram pagas 05(cinco) das parcelas anteriormente acordadas (referentes aos meses de janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021 e maio/2021), o **CONCEDENTE** transferirá à **CONVENIENTE**, o valor restante, já considerando o valor aditivado, de R\$ 311.430,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e trinta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo especificado:

6ª parcela (JUNHO/2021)	7ª parcela (JULHO/2021)	8ª parcela (AGOSTO/2021)	9ª parcela (SETEMBRO/2021)	10 parcela (OUTUBRO/2021)
R\$ 44.490,00	R\$ 44.490,00	R\$ 44.490,00	R\$ 44.490,00	R\$ 44.490,00
11 parcela (NOVEMBRO/2021)	12 parcela (DEZEMBRO/2021)			
R\$ 44.490,00	R\$ 44.490,00			

2.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

3.2 - E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

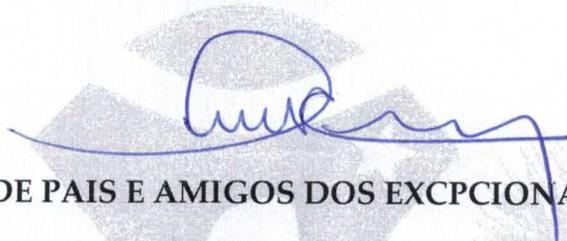
Itamonte/MG, 08 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE ITAMONTE /MG
Concedente
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS – APAE
Proponente
LEILA MARIA SANTORO COSTA MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF nº

2. _____

Nome:
CPF nº.